



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES**



**CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS
PARA COTISTAS DO EDITAL Nº 14/2023/UFPI - CONCURSO PÚBLICO PARA
DOCENTES DO MAGISTÉRIOR SUPERIOR**

A Universidade Federal do Piauí torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de sorteio das vagas a serem reservadas aos candidatos negros e às pessoas com deficiência no concurso para provimento de cargos de Docentes do Magistério Superior, em conformidade com a Lei Nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023 o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; o Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1 DAS VAGAS

1.1 Das **08 (oito)** vagas a serem ofertadas para a carreira de Docentes do Magistério Superior, listadas no **Quadro 1**, será realizado sorteio impessoal e objetivo, para aquelas vagas a serem providas preferencialmente por candidatos negros e pessoas com deficiência, sendo **08 (oito) vagas** para docentes do Magistério Superior distribuídas em **08 (oito) áreas epistemológicas**, constantes no **Quadro 1**.

Quadro 1: Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Superior.

CARGO	CAMPUS/ CENTRO/ COLÉGIO*	ÁREA	Nº DE VAGAS	SORTEIO (RESERVA LEGAL)	
				PN	PcD
DOCENTE MAGISTÉRIOR SUPERIOR	CAFS	01. Administração Geral	01		
	CMPP/CCE	02. Teoria Geral da Música, Música e Tecnologia e Composição	01		
	CMPP/CCHL	03. Língua Inglesa/Linguística Aplicada	01		
	CMPP/CCN	04. Matemática/Análise	01		
	CPCE	05. Bioquímica	01		
	CSHNB	06. Atenção Primária à Saúde	01		
		07. Bases da Prática Médica	01		
		08. Sistemas de Informação	01		

* CAFS: *Campus Amílcar Ferreira Sobral*, Floriano-PI. CMPP: *Campus Ministro Petrônio Portella*, Teresina-PI. CCE: Centro de Ciências da Educação. CCHL: Centro de Ciências Humanas e Letras. CPCE: *Campus Senador Professora Cinobelina Elvas*, Bom Jesus-PI. CSHNB: *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*, Picos-PI. PN: Pessoa Negra. PcD: Pessoa com Deficiência. As duas últimas colunas serão preenchidas conforme o resultado do sorteio.

2 CÁLCULO DO PERCENTUAL DE VAGAS

2.1 Para a reserva legal para pessoas negras (PN), aplicar-se-á o sorteio às vagas a serem ofertadas à reserva até atingir o percentual (20%) exigido em lei, caso resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Desta forma, considerando as 08 (oito) vagas, deverão ser 02 (duas) vagas reservadas para pessoas negras.

2.2 No caso da reserva legal para pessoa com deficiência (PcD), aplicar-se-á o sorteio às vagas a serem ofertadas à reserva até atingir o percentual (5%), caso resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, tal qual como definido em lei. Desta forma, considerando as 08 (oito) vagas, deverá ser 01 (uma) vaga reservada para as pessoas com deficiência.

2.3 Para as demais áreas, em que a vaga é considerada de ampla concorrência (AC), haverá a previsão de ambas as cotas (PN e PcD) somente para formação do cadastro de reserva.

2.4 O detalhamento da ordem convocatória do cadastro de reserva para todas as áreas será feito no edital do concurso.

3 DO SORTEIO

3.1. O sorteio será realizado pela Comissão Organizadora de Concursos Docentes (COC/UFPI), em ato público, no dia 25 de outubro de 2023, às 8h30, no Estúdio da Superintendência de Comunicação Social, SG 07 (mesmo bloco da PREUNI e da PRAD), no Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina-PI.

3.2. O procedimento do sorteio, conforme a numeração das áreas do **Quadro 1**, ocorrerá por meio do *software* disponível gratuitamente e de forma *online* em <https://sorteador.com.br/>, será gravado/transmitido para o canal de YouTube da instituição, Ufpi TV <https://www.youtube.com/watch?v=0otVDQm-eBQ> e posteriormente divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.edu.br. Serão sorteados, de forma aleatória e fora de ordem, 03 (três) números, entre 01 (um) e 08 (oito), em que os 02 (dois) primeiros serão as vagas reservadas para as pessoas negras (PN), e o último número será a vaga reservada para as pessoas com deficiência (PcD).

3.3. Após a realização do sorteio, a COC/UFPI coletará a assinatura de todos os presentes na sessão e redigirá a ata para posterior publicação no endereço eletrônico www.ufpi.edu.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela COC/UFPI.

Teresina, 24 de outubro de 2023.


Prof. Dr. Eliesé Idalino Rodrigues
Presidente Comissão Org. Concurso
Ato 080/21 Reitoria UFPI